



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 007/2021	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das Escolas Belarmino Alves Corrêa e Paulino Alves Corrêa, no município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI	
Valor: R\$ 1.248.190,54 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 007/2021, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das Escolas Belarmino Alves Corrêa e Paulino Alves Corrêa, no município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

O certame contou com 03 (três) empresas participantes. Sendo elas as empresas: G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 06.789.584/0001-02, representada pelo Sr. CÁSSIO DO ROSÁRIO BARROS, CPF: 018.034.272-05; AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.426.491/0001-03, representada pelo Sr. LUIZ FELIPE PARAGUASSU LOPES, CPF: 012.469.542-65; e TBR 01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.214.355/0001-60, representada pelo Sr. JULIO SERGIO BRANCHES BRITO, CPF: 115.984.682-00. Após análise dos documentos de credenciamento verificou-se que a empresa AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não apresentou credencial específica com firma reconhecida e por isso ficou sem representante no processo. As empresas G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI e TBR 01 ENGENHARIA LTDA foram credenciadas normalmente.

2

Após análise dos documentos de habilitação, todas as três empresas foram declaradas habilitadas. Passando assim para a etapa de abertura das propostas.

Após a abertura dos envelopes de propostas, a empresa com melhor proposta foi a AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 970.529,20 (novecentos e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Em segundo lugar ficou a empresa TBR 01 ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 1.009.385,08 (um milhão nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). E em terceiro lugar ficou a empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R\$ 1.248.190,54 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). As três propostas foram encaminhadas para análise técnica pela equipe de engenharia.

Após a análise das propostas: 1) a proposta da empresa AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi rejeitada por apresentar inconformidades nos valores unitários das planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa para todos os itens semelhantes ou de mesmo código de referência; 2) a proposta da empresa TBR 01 ENGENHARIA LTDA foi rejeitada por apresentar inconformidades nos valores unitários das planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa para todos os itens semelhantes ou de mesmo código de referência; 3) a proposta da empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI foi aprovada, estando em conformidade com o edital.

Dessa forma a empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 1.248.190,54 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 14 de dezembro de 2021.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 007/2021, tomada de preços que tem por objeto a contratação de empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das Escolas Belarmino Alves Corrêa e Paulino Alves Corrêa, no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 15 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021